



EDITAL Nº 1492/2025

Processo nº 54000.135762/2024-31

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SR(20)ES
EDITAL Nº 1492/2025 - LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO VIRGÍNIA XAVIER

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 18 de 12/06/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura Nº 110/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público o presente Edital - Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 08 (oito) vagas no Projeto de Assentamento VIRGÍNIA XAVIER, localizado no município de São José do Calçado - ES.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das Inscrições Deferidas

ID	CPF 1	CANDIDATO 1	CPF 2	CANDIDATO 2	NÚMERO DO PROCESSO	SITUAÇÃO
1	091***.***-64	ADRIANA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	092***.***-52	RONALDO ADRIANO VIEIRA	54000.012748/2025-41	DEFERIDO
2	134***.***-90	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	120***.***-61	LEONARDO PEREIRA CESAR	54000.014367/2025-04	DEFERIDO
3	091***.***-40	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	097***.***-00	EDVALDO FELIX MADEIRA	54000.012894/2025-76	DEFERIDO
4	133***.***-44	BRUNA DE SOUSA FIGUEIREDO			54000.012888/2025-19	DEFERIDO
5	119***.***-77	DANIELI GUIMARAES SILVA BARRETO	577***.***-20	SILAS FERREIRA BARRETO	54000.012899/2025-07	DEFERIDO
6	113***.***-56	EDIMILSON DOS SANTOS	100***.***-28	GILMARA DA SILVA ROSA OLIVEIRA	54000.012726/2025-81	DEFERIDO
7	145***.***-58	ELIETE FERREIRA DE PAULA	138***.***-21	FERNANDO DA SILVA MACHADO	54000.012941/2025-81	DEFERIDO
8	107***.***-25	ELIZANGELA FELIX DA SILVA CLAUDINO	005***.***-60	JOSE CLAUDINO	54000.012893/2025-21	DEFERIDO
9	145***.***-40	FABIULA APARECIDA DA SILVA SOUSA ROSA	120***.***-58	ISABEL ROSA VICTORIA	54000.012719/2025-89	DEFERIDO
10	116***.***-78	ISABEL ALVES DA SILVA	128***.***-94	DIRLEY OLIVEIRA BENEVIDES	54000.012680/2025-08	DEFERIDO
11	126***.***-93	IVANILSON PEREIRA LEITE			54000.012857/2025-68	DEFERIDO
12	180***.***-26	JORGINA RIBEIRO DA SILVA	141***.***-69	EVALDO SEBASTIAO FELIX DA SILVA	54000.012908/2025-51	DEFERIDO
13	098***.***-11	JOSIANA MOREIRA MEDINA DA SILVA	133***.***-06	ALEANDRO MARTINS DA SILVA	54000.012881/2025-05	DEFERIDO
14	099***.***-65	JULIANA SILVA MIRANDA	104***.***-99	ADRIANO DA SILVA	54000.012936/2025-79	DEFERIDO
15	175***.***-19	LILIAN SARDINHA SABINO SOARES	079***.***-40	JACOB SOARES DA CUNHA	54000.012921/2025-19	DEFERIDO
16	099***.***-22	MARIA IRENE SOUZA DE ARAUJO SANA	022***.***-90	LUIZ CARLOS DE SOUSA SANA	54000.012747/2025-04	DEFERIDO
17	085***.***-06	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FELIX			54000.012695/2025-68	DEFERIDO
18	103***.***-10	MARILANE DA SILVA			54000.012947/2025-59	DEFERIDO
19	099***.***-76	MARILDO JOSE ALVES			54000.012688/2025-66	DEFERIDO
20	185***.***-70	MATEUS DE ARAUJO SANA	125***.***-08	SAYONARA CORREA DE SOUSA	54000.012693/2025-79	DEFERIDO
21	102***.***-52	MIRIAN PAVAO AGUIAR BARGLINI	086***.***-74	CLEZIO MARCIO LIMA BARGLINI	54000.012914/2025-17	DEFERIDO

22	187***.***-24	PALOMA APARECIDA RODRIGUES VALADARES	186***.***-50	JEAN CARVALHO RAFAEL	54000.012929/2025-77	DEFERIDO
23	020***.***-93	SEBASTIAO FELIX MADEIRA	090***.***-75	MARIA APARECIDA DA SILVA MADEIRA	54000.012919/2025-31	DEFERIDO
24	132***.***-09	VALDEVINO ANACLETO CARDOSO	121***.***-18	CRISTIANA DA SILVA MACHADO	54000.012905/2025-18	DEFERIDO
Total das inscrições deferidas : 24						

2. Lista das Inscrições Indeferidas

ID	CPF 1	CANDIDATO 1	CPF 2	CANDIDATO 2	NÚMERO DO PROCESSO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	154***.***-07	ALLAN DE MOURA SOARES	187***.***-07	DALLIANA MATOS DE PAULO	54000.012855/2025-79	INDEFERIDO	1- candidato 1 possui vínculo trabalhista em aberto em seu Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, junto ao INSS, não tendo comprovado renda proveniente de atividade não agrícola inferior a três salários mínimos mensais ou inferior a um salário mínimo per capita 2- candidata 2 não apresentou comprovação de seu estado civil de acordo com o estabelecido no edital 3- não apresentaram comprovação de situação conjugal, conforme Edital
2	037***.***-02	GESSICA PEREIRA TAPARELLO			54000.012950/2025-72	INDEFERIDO	1- não possui inscrição ativa no CadÚnico 2- não apresentou comprovação de seu estado civil de acordo com o estabelecido no edital
3	072***.***-22	MARCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	113***.***-01	ADERALDO DE OLIVEIRA	54000.014364/2025-62	INDEFERIDO	1- candidato 2 possui vínculo trabalhista em aberto em seu Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, junto ao INSS, não tendo comprovado renda proveniente de atividade não agrícola inferior a três salários mínimos mensais ou inferior a um salário mínimo per capita
4	700***.***-25	MARIANA LUISA DA SILVA			54000.014361/2025-29	INDEFERIDO	1- candidata não apresentou comprovação de seu estado civil de acordo com edital
5	172***.***-11	MAYRA SILVA PARREIRA			54000.012629/2025-98	INDEFERIDO	1- existe informação de cônjuge ou companheiro no CadÚnico, que não foi informado na inscrição.
6	134***.***-70	OSMAR SILVEIRA MOTA	135***.***-61	TEODORA GALDIANO DOS REIS MOTA	54000.012665/2025-51	INDEFERIDO	1- não possuem inscrição ativa no CadÚnico.
7	037***.***-05	RICARDO LUIS LUFT			54000.012654/2025-71	INDEFERIDO	1 - é proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade, diferente de microempreendedores individuais 2 - candidato é proprietário rural, não ficando comprovado que a propriedade é insuficiente para o sustento próprio e de sua família 3- não apresentou comprovação de seu estado civil de acordo com edital
Total das inscrições indeferidas : 7							

Total de candidatos inscritos : 31

3. Sugestões de documentos comprobatórios

MOTIVO DO INDEFERIMENTO	SUGESTÃO DE DOCUMENTO A SER APRESENTADO DURANTE FASE DE RECURSO(ou outro documento idôneo capaz de comprovar o declarado no recurso)
Vínculo trabalhista em aberto em seu Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, junto ao INSS, não tendo comprovado renda proveniente de atividade não agrícola inferior a três salários mínimos mensais	QUANDO NÃO MAIS EXISTIR O VÍNCULO - Cópia da baixa na Carteira de Trabalho ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho QUANDO O VÍNCULO AINDA EXISTE - Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, da Previdência Social, pelo https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato) completo, que mostre os vínculos empregatícios e as remunerações ou contracheque de novembro de 2024.
Não tem inscrição ativa no CadÚnico	Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico na data da inscrição
Servidor(a) Público	QUANDO NÃO MAIS EXISTIR O VÍNCULO - Cópia da baixa na Carteira de Trabalho ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho QUANDO O VÍNCULO AINDA EXISTE - Extrato Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo, que mostre os vínculos empregatícios e as remunerações ou contracheque de novembro de 2024.
Proprietário(a) de imóvel rural	Laudo técnico ou documento que ateste que o imóvel é insuficiente para o sustento próprio e de sua família. Ou documento que comprove não ser mais proprietário do imóvel rural na data da inscrição.

CNPJ não identificado como MEI - microempreendedor(a) individual	Comprovante de baixa ou de não haver vínculo com o CNPJ na data da inscrição
Beneficiário(a) ou ex-beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA	Justificar e comprovar o motivo do afastamento do Projeto de Assentamento no qual foi homologado(a)
Cadastro incompleto junto à Receita Federal do Brasil - RFB	Atualizar dados na Receita Federal- Nos Correios ou por meio do site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/alterar/default.asp ATENÇÃO: Todos os campos deverão ser preenchidos, inclusive "logradouro" OU Apresentar os seguintes documentos do candidato 1 e 2 (se houver): 1- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, da Previdência Social, por meio do link https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato - extrato completo, que mostre os vínculos empregatícios e as remunerações ou contracheque de novembro de 2024. 2- Consulta à Receita Federal de CNPJ vinculado a CPF que pode ser obtido em agência da Receita Federal ou por meio do link https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/consultas-pessoa-juridica
Possui vínculo de trabalho com serviço público e não comprova que o exercício do cargo, do emprego ou da função pública seja compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar	Comprovante de que a distância e carga horária do trabalho são compatíveis com a disponibilidade de mão de obra para a exploração da parcela.
Menor de 18 anos e não comprova ser emancipado na forma da lei civil.	Comprovante de emancipação com data anterior à data da inscrição
Existe informação de cônjuge ou companheiro (a) no CadÚnico, que não foi informado na inscrição	Comprovante de CadÚnico no qual não conste cônjuge ou companheiro(a), com atualização realizada em data anterior à inscrição.
Não apresentou comprovação de estado civil e/ou situação conjugal, conforme Edital	I. Solteiro: Certidão de Nascimento; II. Solteiro Emancipado: Certidão de Emancipação; III. Casado: Certidão de Casamento; IV. União Estável: Declaração de União Estável e Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio, desquite, separação judicial ou óbito do cônjuge; V. Divorciado, desquitado ou separado judicialmente: Averbações na Certidão de Casamento; VI. Viúvo: Certidão de Casamento com anotação de viuvez ou Certidão de Casamento sem anotação e a Certidão de Óbito do cônjuge.

4. Regras para recurso:

- 4.1. Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.
- 4.2. O recurso poderá ser apresentado de acordo com formulário-modelo para recurso constante no Anexo a esse Edital, **assinado pelo(s) candidato(s) e acompanhado de documento que comprove o declarado**.
- 4.3. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 4.4. Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 4.5. Após **assinatura do(s) candidato(s)**, o recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional do INCRA, no endereço e horário abaixo, não sendo obrigatório que seja protocolado pelo próprio candidato:
 - 4.5.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Senador Robert Kennedy, 601 - Bairro São Torquato - Vila Velha - ES
 - 4.5.2. Horário: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas
- 4.6. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.7. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.
- 4.8. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.
- 4.9. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (20)ES, o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.
- 4.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

VERA MARIA DOS SANTOS GALHARDO

Presidente da Comissão Regional de Seleção das Famílias
Superintendência Regional do Incra — SR(20)ES

MARIA DA PENHA LOPES DOS SANTOS

Superintendente Regional do Incra - SR(20)ES



Documento assinado eletronicamente por **Vera Maria dos Santos Galhardo, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 22/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha L. dos Santos, Superintendente**, em 24/07/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24831080** e o código CRC **B4325986**.

ANEXOS AO EDITAL

III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1. REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1. Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.
- 1.2. O recurso poderá ser apresentado de acordo com esse formulário-modelo, **assinado pelo(s) candidato(s) e acompanhado de documento que comprove o declarado**.
- 1.3. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.4. Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Após **assinatura do(s) candidato(s)**, o recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional do INCRA, no endereço e horário abaixo, não sendo obrigatório que seja protocolado pelo próprio candidato:
 - 1.5.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Senador Robert Kennedy, 601 - Bairro São Torquato - Vila Velha - ES
 - 1.5.2. Horário: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas
- 1.6. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 1.7. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.
- 1.8. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.
- 1.9. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (20)ES, o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.
- 1.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):
Número do CPF:
Projeto de Assentamento da inscrição:

3. SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

4. AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/SR(20)ES/Nº 18/2024

Análise Fundamentada:

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: _____ / _____ / _____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional

Referência: Processo nº 54000.135762/2024-31

SEI nº 24831080